

### DECRETO Nº 6.466 DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 14.630,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA**:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R\$ 14.630,00 (Recursos Royalties União)

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.05		R\$	14.630.00
133 Un /18 N1 N5	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1124	1/16/30 00
100.00.40.01.00	Cullus Auxillus I IIIaliucilus a I essua I isiua	1110	14.000.00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

#### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.05	Serviços Funerários	R\$	14.630,00
----------------	---------------------	-----	-----------

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

> Município de Miguel Pereira, Em 05 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal